



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 132/2020 – São Paulo, quarta-feira, 22 de julho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 365, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Revoga as Resoluções PRES n.ºs 008/1989, 35/1994, 3/1995, 44/1995, 56/1996, 69/1998, 74/1998, 77/1999, 84/1999, 86/1999 e 88/1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de atos normativos em vigor neste TRF3R;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0024298-92.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as seguintes Resoluções PRES:

- a) n.º 008, de 08 de maio de 1989;
- b) n.º 35, de 16 de dezembro de 1994;
- c) n.º 3, de 21 de fevereiro de 1995;
- d) n.º 44, de 24 de julho de 1995;
- e) n.º 56, de 27 de maio de 1996;
- f) n.º 69, de 12 de maio de 1998;
- g) n.º 74, de 23 de dezembro de 1998;
- h) n.º 77, de 05 de abril de 1999;
- i) n.º 84, de 05 de outubro de 1999;
- j) n.º 86, de 21 de outubro de 1999;
- k) n.º 88, de 07 de dezembro de 1999;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8226, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho Nº 5922473/2020 - GABCONCI,

RESOLVE:

Designar a MM.^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2.^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de São Bernardo do Campo, no período de 20/7 a 2/8/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA e da MM.^a. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2230, DE 17 DE JULHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, os períodos de férias de 17 de agosto a 04 de setembro 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2048/2020 e de 14 de setembro a 03 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 20/07/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8247, DE 20 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 35605507,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1.^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002803-60.2020.4.03.6106, da 1.^a Vara, a partir de 20/7/20, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8248, DE 20 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Corregedor da Central de Mandados de Ponta Porã.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8228, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas nos Processos nºs 5004004-12.2019.4.03.6110 e 5005261-09.2018.4.03.6110,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5004004-12.2019.4.03.6110 e 5005261-09.2018.4.03.6110, da 3ª Vara, no período de 17 a 20/7/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR e férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, da 4ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5004004-12.2019.4.03.6110 e 5005261-09.2018.4.03.6110, da 3ª Vara, no período de 21/7 a 2/8/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR e férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8225, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/7/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8223, DE 16 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 15/7/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO N° 5841020/2020

ATA DA 203ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 202ª Sessão Ordinária de 18 de maio de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0009547-37.2019.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessado: Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (Ouvi)

Assunto: Regularização do quadro de lotação e atualização da Norma de Estrutura da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que dispõe sobre a Norma de Estrutura (NE) da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão (RSIC), bem como que atualiza a NE da Ouvidoria Geral e a estrutura organizacional do Gabinete da Ouvidoria, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00002 - Processo: 0008213-02.2018.4.03.8000 - Atos Normativos/ Regulamentação de Normas

Interessado: Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (Ouvi)

Assunto: Consolidação das normas da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que consolida as normas da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00003 - Processo: 0017143-38.2020.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Interessado: Secretaria de Segurança Institucional (SSEG); Secretaria da Administração (SADI) e Subsecretaria de Registro e Informações Processuais (UFOR)

Assunto: Alteração da estrutura organizacional da SSEG, da SADI e da UFOR.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da SSEG, da SADI e da UFOR, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00004 - Processo: 0011249-81.2020.4.03.8000 - Alteração de Cargo

Interessados: Secretaria da Presidência (SEPE), Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), Secretaria Judiciária (SEJU), Subsecretaria de Controle Interno (UAUD), Gabinete do Diretor da Revista (REVS) e Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral (ASAD)

Assunto: Regularização do quadro de lotação da SEPE, SOFI, SETI, SEJU, UAUD, REVS e ASAD

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a proposta de retificação da minuta de Resolução (doc. nº 5663429), aprovada na 201ª Sessão Ordinária deste Conselho de 16/4/2020, referente à regularização do quadro de lotação da SEPE, SOFI, SETI, SEJU, UAUD, REVS e ASAD, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

00005 - Processo: 0016206-28.2020.4.03.8000 - Ato Normativo

Interessados: Presidência

Assunto: Plano de Segurança Orgânica

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que institui a Política de Segurança Orgânica da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00006 - Processo: 0014197-93.2020.4.03.8000 - Alteração de Cargo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R nº 22, de 04 de maio de 2020, que alterou a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5.º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

00007 - Processo: 0015844-26.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 102, de 26 de maio de 2020, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 1.º quadrimestre de 2020, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8239, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/6 a 17/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8238, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1^a Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 30/6 a 19/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8237, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1^a Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/6 a 16/7/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8236, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/6 a 17/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8235, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1^a Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 15/7/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8234, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 29/6 a 18/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II – Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2^a Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16 a 28/6 e de 30/6 a 16/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8233, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/6 a 14/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8231, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/6 a 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8230, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/6 a 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8232, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 28/6 a 17/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8229, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8246, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no dia 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 16/7 a 3/8/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 13/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8243, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 28/6 a 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/7/20, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8242, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, da 1ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 27/6 a 15/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8244, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 25 a 30/6/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 1 a 14/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8245, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 26/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/6 a 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8241, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/6 a 15/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8240, DE 18 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15/6 a 14/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2233, DE 20 DE JULHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, o período de férias de 03 a 22 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 09 a 28 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 21/07/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5928046/2020

Processo SEI n.º 0018295-24.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 28 (vinte e oito) inscrições no Curso "Alterações no Decreto do Pregão Eletrônico + Pregão em época de COVID"; **Contratada:** Instituto Protege Escola Brasil Ltda (CNPJ nº 18.548.151/0001-44); **Valor Total:** R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 20/07/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 5913728/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0001066-22.2018.4.03.8000

Interessada: ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL

Assunto: auxílio-transporte - indenização parcial de passagens aéreas

Acolho a manifestação da Diretoria-Geral (5913726).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte, para processamento em grau de recurso.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462469/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 29 de julho a 5 de agosto de 2020.

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5924733/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002941-97.2013.4.03.8001

EMPRESA: KM DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 59/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5924694).

2. Considerando a ocorrência da prescrição do crédito originado neste processo administrativo, proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5919839/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007223-71.2019.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 106/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5919796).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI** a penalidade de **MULTA MORATÓRIA** no valor total de **R\$ 1.628,30 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, pelo atraso injustificado de 1 (um) dia no pagamento dos salários de fevereiro de 2019 dos colaboradores dos Fóruns de Mauá, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, Barueri, Guarulhos, Juizado Especial de São Paulo, Execução Fiscal de São Paulo, Criminal e Previdenciário, Cível, República e Turmas Recursas, em descumprimento ao item 5.31 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'b', I, do Contrato nº 04.688.10.18 c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*º, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5930938/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Processo nº 0000627-37.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de São Paulo (JFSP), pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Obtenção do edital: a partir de 22/07/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 04/08/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 21 de julho de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 21/07/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5922445/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 5922445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5911434, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CASSIA SUNI PARK - RF 8183, para o período de 06/07/2020 a 10/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 618, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018052-77.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Informação NUSE (doc. 5922105), de 16 de julho de 2020, da Diretora do Núcleo de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5924761);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5924761);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5922267, 5922300 e 5922333);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir 31.07.2020;

II - DISPENSAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos de Vigilância e Apoio ao NUSE (FC-5), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir 31.07.2020;

III - DISPENSAR o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos de Vigilância e Apoio ao NUSE (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), do Núcleo de Segurança Institucional, a partir 31.07.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 624, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018214-72.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.775, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2020 (doc. 5928109);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5928117);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES, RF 2435, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 9ª Vara Federal de Campinas, a partir de 20/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5929730/2020

Conforme documento SEI nº 5927587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO - RF 6145, para o período de 20/07/2020 a 18/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5929739/2020

Conforme documento SEI nº 5895688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 06/07/2020 a 04/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 25/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18/2020-COOR/CÍVEL, de 12 de junho de 2020 (doc. SEI nº 5834638);

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 14, de 02 de julho de 2020 (doc. SEI nº 5887895);

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/08 a 14/08/2020	GISELLE DE AMARO E FRANÇA

II – Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

II-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

II-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III – ESTABELEECER que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

IV - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a concordância prévia do magistrado envolvido.

V - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo.

V-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 20/07/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21V Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Cuida de cancelamento e retificação de portaria de férias de servidores,

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 21.ª Vara Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CANCELAR a Portaria SP-CI-21V n.º 7, de julho de 2020 (5896601), uma vez que foi expedida erroneamente.

RETIFICAR a Portaria n.º 5047939, processo SEI 0024029-84.2019.4.03.8001, para **INTERROMPER, a partir do dia 01/08/2019**, as férias do servidor **ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI, RF 3905**, anteriormente marcadas entre os dias 15/07/2019 a 01/08/2019 para ser usufruída no dia 1.º de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-06VNº 17, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a Informação nº 5918001/2020 - SURF, resolve RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-06VNº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2020, para que, onde se lê :

- o servidor CLERISTON SIMÕES FARIAS, RF 7455, Técnico Judiciário para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Diretora de Secretaria (CJ3) no período de férias de 29/06 a 08/07/2020;

LEIA-SE:

- a servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnica Judiciária para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Diretora de Secretaria (CJ3) no período de férias de 29/06 a 08/07/2020;

E DESIGNAR:

- a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845, Analista Judiciária para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Diretora de Secretaria (CJ3) no período de férias de 26/08 a 04/09/2020;
- a servidora ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA, RF 8477, Analista Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais (FC5) no período de férias de 12 a 19/08/2020;
- a servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS, RF 6980, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais (FC5) no período de férias de 08 a 18/09/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-06VNº 18, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MMº. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Resolve RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-06VNº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2020, para que, onde se lê :

- a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845, Analista Judiciária para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Diretora de Secretaria (CJ3) no período de férias de 26/08 a 04/09/2020;

LEIA-SE:

- ao servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, para substituir a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Diretora de Secretaria (CJ3) no período de férias de 26/08 a 04/09/2020.

Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2020, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01 VG Nº 11, DE 20 DE julho DE 2020.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **GIDEONI HERNANDES**, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Substituição (FC-05), estará em licença médica no período de 06/07/2020 a 04/08/2020 (trinta dias);

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 30/06/2020 a 08/07/2020 (09 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 06/07/2020 a 17/07/2020 (12 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor **JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR**, técnico judiciário, RF 6047, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Gideoni Hernandes, RF 5292, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Substituição (FC-05), no período de **06/07/2020 a 04/08/2020 (trinta dias)**;

2) DESIGNAR as servidoras seguintes para substituir o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), referente ao período de 30/06/2020 a 08/07/2020:

2.1 - SELMA GOMES DA ROCHA, analista judiciária, RF 5094, no período de **30/06/2020 a 05/07/2020 (06 dias de substituição no cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3)**;

2.2 - LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI, analista judiciária, RF 5086, no período de **06/07/2020 a 08/07/2020 (03 dias de substituição no cargo em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3)**;

3) DESIGNAR a servidora **ILKASIMONE AMORIM DE SOUZA**, analista judiciária, RF 5408, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Selma Gomes da Rocha, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **06/07/2020 a 17/07/2020 (12 dias)**;

4) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; RESOLVE INTERROMPER/ALTERAR as férias dos servidores abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:

RF 6222 JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

2a. Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias) - INTERROMPER a partir de 16/07/2020, ficando o saldo remanescente (09 dias) para o período de 14/09 a 22/09/2020;

RF 8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE PARRA

2ª Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias) - INTERROMPER a partir de 17/07/2020, ficando o saldo remanescente (08 dias) para o período de 18 a 25/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-01VNº 21, DE 20 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **15/06 a 24/06/2020 (10 dias)**;

- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de férias no período de **20/05 a 27/05/2020 (08 dias)**; em gozo de licença-onojo de **28/05 a 04/06/2020 (08 dias)**, e em gozo de férias no período de **05/06/2020 a 06/2020 (02 dias)** e **29/06/2020 a 05/07/2020 (07 dias)**;

- o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **13/07 a 17/07/2020 (04 dias)**;

- a Servidora **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de **13 a 15/07/2020 (03 dias)**

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário: na função de Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), no período de **15/06 a 24/06/2020 (10 dias)**; e na função de Supervisor da Processamento de Executivos Fiscais (FC5) nos períodos de **20/05 a 27/05/2020 (08 dias)**; **29/06/2020 a 05/07/2020 (07 dias)**;

- a servidora **MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069**, Técnica Judiciária, na função de Supervisor da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5), nos períodos de **28/05 a 04/06/2020 (08 dias)**, e no período de **05/06/2020 a 06/2020 (02 dias)**; e na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/07 a 17/07/2020 (04 dias)**;

- a servidora **DOANE SOUZADIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Bacharela em Direito, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **13 a 15/07/2020 (03 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 23, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período das férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES**, RF 3294, anteriormente marcado para o seguinte período: de 12/08/2020 a 26/08/2020 (15), para o período de 16/09/2020 a 30/09/2020 (15).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 24, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias do servidor **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RF 8338, anteriormente marcadas para 08/09/2020 a 18/09/2020 (11), para o período de 28/09/2020 a 08/10/2020 (11).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 45, DE 20 DE JULHO DE 2020.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, datada de 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
25/07 a 31/07/2020	2ª	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 20/07/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 35, DE 20 DE julho DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
24.07.2020 a 31.07.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor **JOÃO CARLOS FRANÇA PERES, RF 6433**, anteriormente designado de 13 a 21/07/2020, para fruição no período de 30/11 a 08/12/2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/07/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Descredencia Peritos Médicos

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os e-mails encaminhados pelos peritos médicos e anexados a este Processo SEI (documentos ns. 5917695 e 5917703),

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR, a pedido, os peritos médicos, ambos com especialidade em neurologia, **Dr. MÁRCIO ALEXANDRE PEREIRA PENA, CPF 038.321.686-99, e Dr. RENATO BULGARELLI BESTETTI, CPF 618.320.496-04**, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. Os peritos deverão prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e aos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 15/07/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 25, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CRENCIAR a Dra. **Andréa Bacellar Soares de Andrade**, no quadro de peritos deste Juizado, para atuar como perito-médico sob denominação "Medicina Legal e Perícia Médica", devendo a Secretaria anotar no SISJEF.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação no dia **21/07/2020 de 07 horas de plantão judiciário** realizadas pela servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO**, RF 6978, Supervisora da Seção de Processamento - FC 05.

INDICAR o servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, em substituição à servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO**, RF 6978, Supervisora da Seção de Processamento - FC 05, no dia **21/07/2020**, em virtude da compensação.

AUTORIZAR a compensação nos dias **07 e 10/08/2020 de 14 horas de plantão judiciário** realizadas pelo servidor **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 61, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 59 (5876710),

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854 - Diretora de Secretaria CJ 03 deste Juizado Especial Federal, estará em férias no período de 13/07 a 24/07/2020,

CONSIDERANDO que a servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331 estará em gozo de Licença Nojo no período de 15/07 a 22/07/2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 59 (5876710), para fazer constar conforme abaixo:

Onde se lê:

"V - ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 22/07 a 31/07/2020, 14/10 a 23/10/20 e 11/01 a 20/01/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 16/01/2021 e 11/03 a 30/03/2021"

LEIA-SE :

"V - ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 22/07 a 31/07/2020, 14/10 a 23/10/20 e 11/01 a 20/01/2021 e fazer constar os períodos de 13/10 A 01/11/2020 E 07/01 a 16/01/2021 "

II - ALTERAR o período de férias do servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA - RF 8417, anteriormente marcado para 18/08 a 04/09/2020 e fazer constar o período de 14/07 a 31/07/2020.

III - ALTERAR os períodos de férias da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, anteriormente marcados para 14/07 a 28/07/2020 e 07/01 a 21/01/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 21/01/2021 e 16/03 a 30/03/2021

IV - ALTERAR o período de férias da servidora LETICIA ARAUJO - RF 5055, anteriormente marcado para 13 a 30/07/2020 e fazer constar o período de 03 a 20/08/2020

V - ALTERAR o período de férias da servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO - RF 8475, anteriormente marcado 13/07 a 27/07/2020 e fazer constar o período de 16/10 a 30/10/2020

VI - DESIGNAR a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para substituir a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, no período de férias supra citado.

VII - INTERROMPER a partir de 15/07/2020 o período de férias da servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331, anteriormente marcado para o período de 14/07 a 21/07/2020 e fazer constar o saldo de 07 dias de férias para o período de 23/07 a 29/07/2020

VIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 17/07 a 31/07/2020, 21/09 a 26/09/2020 e 11/01 a 19/01/2021 e fazer constar os períodos de 21 a 30/07/2020 e 01/02 a 20/02/2021.

IX - ALTERAR os períodos de férias do servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, anteriormente marcados para 12/08 a 21/08/2020 e 20/10 a 29/10/2020 e fazer constar os períodos de 26/01 a 04/02/2021 e 28/06 a 07/07/2021

X - ALTERAR o período de férias do servidor JOÃO CARLOS RAPANELLI - RF 3851, anteriormente marcado para 13/07 a 30/07/2020 e fazer constar os períodos de 16/07 a 24/07/2020 e 07/01 a 15/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 22, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), encontra-se em afastamento/licença no dia 14/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, em virtude de licença médica, entre 14/07/2020 e 14/07/2020 (1 dia), a 1.º parcela de férias do exercício 2019 anteriormente marcada de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias), referente ao(à) servidor(a) Alexandre Ferreira Bartolomucci, RF 7493, ficando o restante da parcela para fruição de 15/07/2020 a 23/07/2020 (9 dias).

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 20/07/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), encontra-se em gozo de férias no dia 13/07/2020 (um dia) e no período de 15/07/2020 a 23/07/2020 (nove dias), bem como em gozo de afastamento/licença no dia 14/07/2020 (um dia);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no período de de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Designar a servidora Delyana Vidigal- RF 7416, Analista Judiciário, para substituir o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, na função comissionada por ele ocupada, no período de 13/07/2020 a 23/07/2020 (onze dias), sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 20/07/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 46, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 24/07 às 9h de 28/07/2020	2ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 18h de 28/07 às 9h de 31/07/2020	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 21/07/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 47, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2020, de 08 de julho de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR a portaria supramencionada em seu art. 2º como segue:

ONDE-SE-LÊ:

Das 19h de 20/07 às 9h de 24/07/2020 - DR. FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

LEIA-SE:

Das 19h de 20/07 às 9h de 22/07/2020 - DR. FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Das 19h de 22/07 às 9h de 24/07/2020 - DR. EDGAR FRANCISCO ABADIE JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 21/07/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 15, DE 17 DE JULHO DE 2020.

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR, E PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, AMBOS DA 1ª FEDERAL DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, que restabelece as atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ 62, de 17 de março de 2020, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo; e

CONSIDERANDO todas as demais recomendações e alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos no Estado de São Paulo;

RESOLVEM:

I – PRORROGAR para o dia 26 de julho de 2020 o prazo de vigência da Portaria AMER-01V Nº 8, de 24 de março de 2020.

II - CIENTIFICAR as entidades que recebem prestadores de serviço à comunidade; e

III - ENCAMINHAR cópia da presente portaria à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional de Americana, bem como ao Núcleo de Apoio Administrativo, a fim de que adote as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 17/07/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIABARU-SUMANº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JULHO/2020, no período de 01.07.2020 a 31.07.2020 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

- 03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 11 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 12 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 13 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 14 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 17 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 18 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 19 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 20 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 21 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 22 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 27 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 31 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020, art.1º, que prorroga até dia 26 de julho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/202, 06/2020, 07/2020 e 08/2020,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 25, de 16 de junho de 2020, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JULHO/2020, no período de 01.07.2020 a 31.07.2020 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 11 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 12 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 13 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 14 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 17 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 18 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 19 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 20 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 21 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 22 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 27 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 31 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 06 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 08 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 10 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 12 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 13 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 14 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 17 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 18 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 19 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 25 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 31 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 30, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 22/07/2020 33/39

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020, art. 1º, que prorroga até dia 26 de julho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020 e 08/2020,

RESOLVE

ALTERAR a Portaria BARU-SUMA nº 25, de 16 de junho de 2020, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JULHO/2020, no período de 01.07.2020 a 31.07.2020 conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

18 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

19 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

18 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMA Nº 29, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA Nº 20, de 06 de setembro de 2019, ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMA Nº 10, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Afastamentos de Saúde, SUSU, encaminhamento para a Seção de Controle de Frequência de Férias, SUFF, da portaria de alteração de férias concomitante com a licença saúde, da servidora abaixo.

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª Parcela de férias, como segue:

7922 FLAVIA LEITE PONTES,

Período da Licença saúde: de 17/07/2020 a 30/07/2020

Período das férias: 2ª Parcela: de 20/07/2020 a 29/07/2020, para 31/07/2020 a 09/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09VNº 30, DE 17 DE julho DE 2020.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Expedição (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 29/06 a 10/07/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA**, RF 4060, Técnico Judiciário, para substituí-la no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 18/2020-SE06, DE 20.07.2020

Cuida da interrupção de período de fêria de servidor, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2020, do servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, então agendadas de **21.07.2020 a 31.07.2020 (11 dias)**, a partir de **22.07.2020**, restando o saldo de **10(dez) dias**, a ser usufruído no período de **09.12.2020 à 18.12.2020**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

6ª Vara Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 20/07/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 10, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

1 - **INTERROMPER** a partir do dia 23/07/2020 o período de férias da servidora **ANDRESSA RESENDE COSTA** - RF 6673, Supervisora, anteriormente agendado para 13/07 a 01/08/2020 (20 dias), com gozo oportuno para 08/09 a 17/09/2020 (10 dias); **ALTERAR** os períodos agendados para 03/08/2020 a 14/08/2020 (12 dias), 08/09/2020 a 17/09/2020 (10 dias) e 07/01/2021 a 14/01/2021 (8 dias) para 07/01/2021 a 14/01/2021 (8 dias), 12/03/2021 a 18/03/2021 (7 dias) e 19/05/2021 a 02/06/2021 (15 dias);

2 - **ALTERAR** o período de férias do servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI** RF 5784, Supervisor (FC-05), anteriormente marcado para 20/07/2020 a 31/08/2020 (12 dias) e 28/09/2020 a 04/10/2020 (7 dias) para 20/08/2020 a 04/10/2020 (7 dias) e 03/11/2020 a 14/11/2020 (12 dias).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 17/07/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIA SP-PR-10VNº 11, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO CALORI PORTO RF 3447, Supervisor (FC-05) está em férias no período de 06/07/2020 a 24/07/2020 (19 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, RF 8581 para substituí-lo no referido período.

2 - CONSIDERANDO que a servidora ANDRESSA RESENDE COSTA RF 6673, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05) está em gozo de férias no período de 13/07/2020 a 22/07/2020 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA, RF 4496 para substituí-la no referido período;

3 - CONSIDERANDO que o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR RF 6465 Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de 20/07/2020 a 27/07/2020 (8 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA FUJIKI RF 8150 para substituí-lo no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 17/07/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Interrompe, por absoluta necessidade do serviço, parcela de férias de servidor(es), na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n.), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;4035672

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as férias da servidora Juliana Rizerio da Silva Oliveira, RF 7846, Analista Judiciária, área judiciária, a partir de 22/06/2020;

x' a Solicitação SUFF 5851329;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e o requerimento verbal formulado pela servidora;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia **23/06/2020**, a 2ª Etapa das férias, relativa ao exercício 2019, da servidora **Juliana Rizerio da Silva Oliveira, RF 7846**, Analista Judiciária, área judiciária, ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **08/09/2020 a 21/09/2020 (14 dias)**;

II - ALTERAR a Portaria n. 16, de 18/06/2020, da forma que segue:

Onde se lê:

"... ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de 13/07/2020 a 21/07/2020;"

Leia-se:

"... ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **16/07/2020 a 24/07/2020 (9 dias)**;

III - ALTERAR a 3ª Etapa das férias, relativa ao exercício 2020, da servidora **Ingrid Ramires Cavini, RF 8559**, Técnica Judiciária, área administrativa, anteriormente marcada para o interregno de 29/07/2020 a 07/08/2020 (10 dias), para ser gozada no período de **23/09/2020 a 02/10/2020 (10 dias)**.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 27/06/2020, às 01:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), marcadas para o período de **20/07/2020 a 05/08/2020**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **20/07/2020 a 05/08/2020**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 20/07/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.